

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA
RETIFICADO**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE NORTE – SENAI-DR/RN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho n. 2860 – 4º andar, Lagoa Nova, CEP 59075-900 - Natal/RN, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE CONSULTORIA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços é exclusivo para empresas especializadas em Serviços Técnicos Especializados e de Consultoria, organizado e conduzido pela Unidade de Desenvolvimento dos Negócios do SENAI-DR/RN.
- 1.2 Este processo de Credenciamento irá compor o Banco de Credenciados de Pessoas Jurídicas (PJ) do SENAI-DR/RN.
- 1.3 O Credenciamento das empresas não estabelece obrigação do SENAI-DR/RN de efetuar qualquer solicitação de serviços, constituindo-se em banco de empresas aptas a prestarem serviços técnicos especializados e de consultoria, mediante demanda.
- 1.4 As especialidades e os serviços objeto do Credenciamento, bem como as descrições das atividades estão estabelecidas no ANEXO I.
- 1.5 As Empresas Credenciadas poderão exercer suas atividades de acordo com a demanda das Unidades Operacionais do SENAI-DR/RN, bem como nas dependências das Empresas clientes do SENAI-DR/RN e/ou nos locais por este designado.
- 1.6 Fica assegurado ao SENAI-DR/RN o direito de cancelar no todo ou em parte, o presente edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos participantes.

2 DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos especializados e de consultoria, em geral, conforme requisitos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

3 DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Credenciamento será considerado:



3.1 **CONTRATANTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN.

3.2 **COMISSÃO AVALIADORA:** Colaboradores do SENAI-DR/RN com atribuição de conduzir e gerenciar este processo de Credenciamento.

3.3 **CREDENCIADA:** Empresa que atenda a todos os requisitos deste Edital, dispor de habilitação deferida pela Comissão Avaliadora e assinar o Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços.

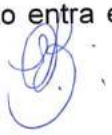
4 DO REGULAMENTO APLICÁVEL.

O presente Credenciamento observará: o Regulamento de Licitações e Contratos e o Termo de Credenciamento do SENAI.

5 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

5.1 O processo de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) Publicação no site do SENAI-DR/RN (www.rn.senai.br);
- b) O solicitante deve verificar as especificações técnicas dos serviços de seu interesse, conforme ANEXO I;
- c) O responsável legal pela prestação de serviços deverá fazer o cadastro no sistema de Credenciamento que estará disponível no site do SENAI-DR/RN conforme letra “a” do subitem 5.1 e anexar a documentação exigida no item 6 deste Edital.
- d) Caso aprovada a documentação técnica pela Comissão de Análise Documental, o inscrito passa a ser habilitado e será convocado para uma entrevista técnica, nas dependências do SENAI-DR/RN, para confirmação dos requisitos técnicos, devendo comparecer em até 03 (três) dias corridos da data de convocação;
- e) Caso a empresa não possa ser habilitada pela comissão de análise documental, o candidato pode se reinscrever no edital para participar novamente do Credenciamento;
- f) As empresas homologadas, pela Direção Regional do SENAI-DR/RN, deverão comparecer para a assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da homologação;
- g) A Comissão Avaliadora dará tratamento isonômico a todas as empresas habilitadas, sendo a estas garantidas a mesma tabela de honorários pelos serviços executados, conforme ANEXO V e as mesmas condições sobre os quais serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento;
- h) No momento em que o processo for homologado, o SENAI-DR/RN firmará o Termo de Credenciamento, onde a documentação apresentada no item 6, fará parte do Termo de Credenciamento;
- i) Após homologação do processo de Credenciamento, essas empresas comporão o rol de **CREDENCIADAS** para a execução dos serviços objeto deste Edital;
- j) Durante a vigência do Edital, qualquer interessado poderá solicitar o Credenciamento;
- k) O presente Edital de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, e



vigorar por 36 (trinta e seis) meses, podendo qualquer empresa do ramo, durante este prazo e, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento. As consequentes e eventuais prorrogações dos instrumentos de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo;

l) A **CREDENCIADA** para prestação de serviços dentro das instalações do SENAI-DR/RN, ou nas empresas clientes, só poderá registrar profissionais, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento, que sejam sócios e/ou empregados regularmente contratados, conforme ANEXO III;

m) Os profissionais das **CREDENCIADAS** poderão participar de treinamentos e ambientações oferecidos pelo SENAI-DR/RN, sem ônus para as mesmas;

n) As **CREDENCIADAS** serão designadas para a prestação dos serviços nas empresas clientes do SENAI-DR/RN e/ou nos locais por este designado, sendo o atendimento avaliado trimestralmente através de Avaliação de Desempenho do Credenciado conforme procedimento interno do SENAI-DR/RN.

5.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento, especificação do serviço e cumprimento das etapas previstas no processo, serão de responsabilidade exclusiva da empresa solicitante.

5.3 Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pela empresa ou na documentação apresentada, a mesma será descredenciada, podendo ainda o **CONTRATANTE** adotar as medidas judiciais que julgar cabíveis.

5.4 Quaisquer dúvidas ou questionamentos com relação ao Edital de Credenciamento ou ao Sistema de Credenciamento PJ – SENAI deverão ser encaminhados para o e-mail: credpj@rn.senai.br.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O (a) Solicitante deverá anexar ao Sistema de Credenciamento, os seguintes documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

- a) Contrato social acompanhado da respectiva alteração contratual, devidamente autenticados pelos órgãos de registro empresarial competente;
- b) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- c) Certidão negativa de Recuperação judicial, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação, quando aplicável;
- d) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débito do INSS. A certidão pode ser conjunta INSS / Dívida UNIÃO/ Secretaria da Receita Federal- SRF, caso ocorra replicar a documentação no ato da inscrição;



- i) Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Federal e Justiça Estadual), dos sócios e prestadores dos serviços listados;
- k) Apresentação da regularidade/anuidade dos representantes legais, sócios e empregado junto ao Conselho de Classe, para prestação de serviços ao SENAI-DR/RN, quando aplicável:
 - Nos casos de empresas em que o responsável legal não é profissional da área/especialidade contratada, apresentar regularidade/anuidade no Conselho de Classe do responsável técnico da referida especialidade/área, quando aplicável;
 - Nos casos de especialistas, apresentar a regularidade/anuidade da especialidade no Conselho de Classe.
- l) Carteira de identidade e CPF dos profissionais indicados pela empresa, expedida pela entidade competente, que poderão ou deverão atuar na prestação dos serviços;
- m) Documentos comprobatórios dos requisitos técnicos exigidos nos ANEXOS I e V;
- n) Comprovante de abertura de conta corrente que ateste a titularidade da conta bancária da empresa interessada (Termo de Credenciamento de abertura de conta ou comprovante com dados bancários – em nome da mesma pessoa jurídica);
- o) Atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem a experiência da pessoa jurídica fornecida pelos clientes da mesma, ofertados (as) em papel timbrado do cliente, identificado(s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o nome da pessoa jurídica e/ou profissional que realizou o serviço, título do serviço prestado, período e resultado obtido;
- p) Registros Profissionais (o arquivo está no ANEXO III – Registro de Profissionais do edital, preencher e anexar);
- q) Termo de Confidencialidade (o arquivo está no ANEXO IV – Termo de Confidencialidade do edital, preencher e anexar).

6.2 Os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados e anexados na página do candidato de acordo com tipo, formato e tamanho já especificado na área de anexo.

6.3 Os documentos das letras “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, devem estar dentro do prazo de validade, na data da convocação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

7.1 Atender aos clientes do SENAI-DR/RN, conforme celebrado no(s) Termo(s) de Credenciamento e na Ordem de Fornecimento/Serviço.

7.2 Prestar os serviços nas empresas clientes da Unidade SENAI-DR/RN geradores do serviço ou em locais previamente indicados por este, conforme demanda.



7.3 Respeitar as disposições contratuais para o atendimento customizado para cada empresa cliente do SENAI-DR/RN, conforme estabelecido previamente na Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.4 Utilizar as definições técnicas, relatórios e orientações definidas pelo Gestor da Unidade Operacional do SENAI-DR/RN, embasadas nas diretrizes técnicas dos programas, para elaboração dos Planos de atuação para os serviços que exigem relatórios de acordo com as exigências técnicas.

7.5 Executar, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, os serviços autorizados através da unidade solicitante do serviço com fiel e precisa observância às orientações do profissional do SENAI-DR/RN, garantindo a qualidade no processo de implantação, execução, acompanhamento e manutenção junto aos clientes do SENAI-DR/RN.

7.6 Realizar, manter e avaliar através de recursos próprios, o desenvolvimento das atividades previstas.

7.7 O(s) profissional(is) deve(m) apresentar-se na empresa portando Registro Geral (carteira de identidade), munidos dos equipamentos correspondentes aos serviços a serem prestados.

7.8 Não serão consideradas para fins de reembolso as horas-deslocamento, aqui entendidas como o tempo em que se está em deslocamento e em espera (como nos casos de atrasos do meio de transporte escolhido, seja por qualquer motivo apresentado) dos colaboradores da **CREDENCIADA** até o local de realização do serviço contratado.

7.9 Entregar ao Gestor da Unidade Operacional do SENAI-DR/RN o relatório técnico de atividades assinado pela empresa cliente e consultor que realizou o serviço, ao final do serviço.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI-DR/RN

8.1 Nomear um Gestor para o presente Credenciamento, que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.

8.2 Elaborar as propostas de acordo com as demandas e firmar Termo de Credenciamento de prestação de serviços junto às empresas clientes, conforme Cadernos Técnicos e Diretrizes Técnicas.

8.3 Monitorar a execução dos serviços prestados pela empresa **CREDENCIADA**, conforme negociação estabelecida no Acordo de Níveis de Serviços.

8.4 Providenciar o Termo de Credenciamento de prestação de serviços e autorização para prestação de serviços ao credenciado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início previsto para execução dos serviços, de modo a permitir o trabalho de preparação e planejamento dos mesmos.



8.5 Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados.

8.6 Promover o acompanhamento e a supervisão da prestação dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com vistas ao seu perfeito cumprimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

8.7 Disponibilizar materiais necessários.

8.8 Padronizar os serviços junto ao credenciado.

8.9 Analisar e acompanhar os indicadores de desempenho previstos nas metas dos serviços.

8.10 Estabelecer contato com o cliente.

8.11 Viabilizar, quando necessária, capacitação para o credenciado, podendo ser presencial ou a distância, buscando promover a melhoria contínua do serviço.

8.12 Formalizar Termo de Credenciamento com a empresa cliente.

8.13 Aplicar pesquisas de satisfação nas empresas clientes, após a conclusão do serviço.

9 DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

9.1 Dos valores devidos à CONTRATADA serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, quais sejam:

a) INSS - retenção de 11% sobre o total da nota fiscal de prestação de serviço, conforme determinado na Instrução Normativa do MPS/SRF nº 03, de 14/07/2005 e suas respectivas alterações (artigos 92 - inciso VI, 143, 144 e 146 - inciso XXIII)

- Caso a **CREDENCIADA** atenda ao disposto no artigo 148 da respectiva Instrução Normativa quanto à dispensa da retenção do INSS, a mesma deverá encaminhar, a cada nota fiscal de prestação de serviço, uma declaração mencionando a base legal;

b) IR - retenção de 1,5% conforme Decreto nº 3000/99, artigo 647;

c) PIS/COFINS/CSLL - retenção de 4,65% conforme Instrução Normativa nº 459, de 18/10/2004, artigo 1º, e suas respectivas alterações.

10 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 As condições para a prestação de serviços estão estabelecidas no Termo de Credenciamento, nas especificações técnicas de todos os serviços, e nas seguintes instruções:

a) Atendimento nas instalações do SENAI-DR/RN ou nas instalações das empresas clientes do SENAI-DR/RN;



- b) A **CREDENCIADA** deve seguir e cumprir os padrões operacionais de trabalho do SENAI-DR/RN, conforme procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade;
- c) Periodicamente caberá ao SENAI-DR/RN avaliar a **CREDENCIADA** no desempenho de suas atividades;
- d) A relação de Credenciamento não constitui exclusividade entre as partes envolvidas, podendo haver suspensão temporária dos serviços por ambas as partes, sem que isso implique em descredenciamento imediato, tais como: doença, viagem, capacitações, entre outras;
- e) Os serviços credenciados não poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

11 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 As empresas habilitadas serão convocadas para a assinatura do Termo de Credenciamento, devendo o serviço ser executado nos termos estabelecidos neste Edital e seus respectivos anexos.

11.2 O referido Termo não obriga, por si só, o SENAI-DR/RN a demandar os serviços ou efetuar pagamento, a qualquer título, à empresa **CREDENCIADA**.

11.3 A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver demanda de serviços e interesse do SENAI-DR/RN.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O contratado deverá emitir nota fiscal, após a concordância do SENAI-DR/RN com o valor contratado e em conformidade com os valores das tabelas de referência (ANEXO V), observando os seguintes pontos:

- Até o 5º dia útil do mês subsequente à realização do serviço;
- Especificando a Unidade do SENAI-DR/RN geradora do serviço (com o respectivo CNPJ);
- Indicando os procedimentos/serviços realizados;
- Indicando o número do Termo de Credenciamento, valor total do serviço cobrado, dados bancários do contratado (banco, nº da agência e da conta corrente);
- Apresentando o Plano de Serviços do mês subsequente.

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos documentos previstos no item 6.1 letras "a" a "j". A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nesta alínea acarretará na retenção do pagamento, pelo SENAI-DR/RN, até regularização da documentação.

12.3 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CREDENCIADA**.



12.4 O pagamento está condicionado a entrega do relatório técnico de atividades e certificação do mesmo pelo Gestor da Unidade Operacional do SENAI-DR/RN.

13 DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Estão impedidos de participar deste Credenciamento:

- a) Pessoas jurídicas em que os sócios ou associados sejam empregados de qualquer das entidades do Sistema FIERN (FIERN, Sesi, SENAI, IEL);
- b) Pessoas jurídicas e respectivos profissionais que tenham sofrido penalidades de suspensão de licitar ou prestar serviços com qualquer das entidades do Sistema FIERN (FIERN, Sesi, SENAI, IEL);
- c) Pessoas jurídicas que estejam em débito junto a qualquer das entidades do Sistema FIERN (FIERN, Sesi, SENAI, IEL).
- d) Estão também impedidos de participar deste processo de credenciamento, empresas cujos sócios ou prestadores de serviços listados no ANEXO III tenham interposto ação judicial contra o SENAI-DR/RN.

14 DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES

14.1 Acontecerá o Descredenciamento nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste Edital e no Termo de Credenciamento;
- b) Negligência, imprudência, descumprimento de prazos ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas **CREDENCIADAS**;
- c) Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de Credenciamento, sem apresentar ao SENAI-DR/RN os documentos descritos no item 6.1 letras "j" a "m" deste Edital.

14.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento sujeitará a **CREDENCIADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIERN por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas:

- a) Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Termo de Credenciamento, no caso de descumprimento total ou parcial do Termo de Credenciamento, ensejando, a critério do SENAI-DR/RN, a rescisão do ajuste;
- b) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial, justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do SENAI-DR/RN, a rescisão do ajuste;

14.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativa com as demais sanções.



14.4 Fica facultada a defesa prévia da contratada, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15 DA RESCISÃO

15.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para a parte solicitante.

15.2 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 16 deste Edital.

15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurada à prévia e ampla defesa.

15.4 A rescisão motivada por inadimplemento de uma das partes acarretará à esta a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O não cumprimento das normas e procedimentos do SENAI-DR/RN, falhas na execução dos serviços e/ou preenchimento e ausência dos formulários, e não alimentação nos sistemas operacionais devidos, serão motivos para glosa do SENAI-DR/RN no Espelho de Serviços Prestados.

16.2 É vedada à **CREDENCIADA** a negociação do valor dos serviços com o cliente do SENAI-DR/RN, sob pena de descredenciamento.

16.3 Nos casos do item 16.1, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de justificativa técnica. Caso seja aceita pelo SENAI-DR/RN será liberado o pagamento, caso contrário, a glosa será mantida e a reincidência pelo descumprimento dessas obrigações poderá ocasionar o descredenciamento.

16.4 O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista e previdenciário, tendo as **CREDENCIADAS**, responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o SENAI-DR/RN.

16.5 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Regulamento estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do SENAI-DR/RN para o ano em curso.

16.6 O Termo de Credenciamento não exclui e/ou substitui a necessidade de definições de Especificações Técnicas (ANEXO I), os quais têm a finalidade de ajustar as condições específicas para a prestação dos serviços contratados, conforme especificidade de cada fornecedor.



16.7 A **CREDENCIADA** deverá manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas para o credenciamento.

16.8 A participação neste instrumento de Credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

16.9 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de, a qualquer tempo, efetuar auditoria técnica ou administrativa nos serviços prestados pelos credenciados, objeto deste edital, e gerar relatórios sucintos dessas auditorias que deverão ser vistos pela credenciada, atestando, desta forma, conhecimento do teor dos mesmos.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, nos princípios gerais do direito e, com base em outras leis que se prestarem a suprir eventuais lacunas.

16.11 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares a respeito deste Credenciamento poderá ser obtido através do e-mail credpj@rn.senai.br

16.12 O SENAI-DR/RN poderá revogar ou anular o Credenciamento, sem decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

16.13 O SENAI-DR/RN se reserva ao direito de cancelar ou suspender o presente edital a qualquer tempo, se demonstrada sua necessidade.

16.14 Fica eleito o Foro da cidade de Natal/RN para dirimir dúvidas relativas ao Edital de Credenciamento.

17 DOS EFEITOS DO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

17.1 Os efeitos deste Edital de Credenciamento nº 001/2018, contar-se-á a partir de sua publicação no site da Instituição (www.rn.senai.br).

Natal/RN, 18 de julho de 2018.



Emerson da Cunha Batista
Diretor Regional do SENAI-DR/RN



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Planejamento e desenvolvimento de coleções	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria de desenvolvimento de coleções e fichas técnicas	- Curso de Qualificação de Estilista; ou - Formação Técnica de Moda; ou - Formação Superior na Área de Moda; ou - Formação Superior em Engenharia Têxtil.
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Desenvolvimento de estampas da área de moda	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria no desenvolvimento de estampas	- Curso de Design Gráfico ou - Curso de Desenvolvimento de Estampas ou curso de especialização em técnicas de estamparia ou pós graduação fashion design
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Modelagem Moda Praia	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria no desenvolvimento de modelagem moda praia com graduação de moldes	- Curso de Modelista de Moda Praia; ou - Formação Técnica Têxtil; ou - Formação Técnica em Vestuário
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Modelagem Feminina	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria no desenvolvimento de modelagem feminina com graduação de moldes	- Curso de Modelista de Moda Feminina; ou - Formação Técnica Têxtil; ou - Formação Técnica em Vestuário
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Modelagem Masculina	12 (doze) meses de atuação como empresa especializada em consultoria no desenvolvimento de modelagem masculina com graduação de moldes	- Curso de Modelista de Moda Masculina; ou - Formação Técnica Têxtil; ou - Formação Técnica em Vestuário
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Modelagem Infantil	12 (doze) meses de atuação como empresa especializada em consultoria no desenvolvimento de modelagem infantil com graduação de moldes	- Curso de Modelista de Moda Infantil; ou - Formação Técnica Têxtil; ou - Formação Técnica em Vestuário



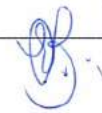

ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Bonelaria	12 (doze) meses de atuação como empresa especializada no segmento de bonelaria, bandanas, tocas, gorros e chapelaria em geral.	- Curso Formação Técnica em Vestuário - Experiência¹ comprovada em: - o Desenvolvimento de Modelagens de Bonés e afins; - o Construção de Gradeamento de Protótipos (com Desenhos dos Modelos e Tamanhos) - o Desenvolvimento de Ficha Técnica; - o Controles de Processo Produtivo; - o Desenvolvimento, Instalação e Regulagem de Aparelhos; - o Métodos de Costura; - o Controle da Qualidade de Produto; - o Balanceamento de Produção; - o Reestruturação de Layout.
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Mecânica de Máquina de Costura Industrial	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em mecânica de máquina de costura industrial	- Experiência¹ em: - o Aumento na Eficiência e Melhoria na Qualidade do Produto - o Melhoria de Processo de Fabricação Através de Intervenções da Área de Mecânica Industrial - o Ajuste na Disposição de Equipamentos e Pessoas; - o Dimensionamento de Recursos Produtivos de Máquinas e Insumos; - o Programação em Máquinas Eletrônicas; - o Ajustes de Equipamentos, com vistas à Qualidade dos Produtos Fabricados; - o Montagem de Layout;



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
				o Melhoria na Ergonomia
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Estilo e Moda	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em desenvolvimento de coleções de roupas, acessórios, estampas, bordados e modelagens, desenvolvimento de cartela de cores, produção de desfile de moda, concepção de vitrines, desenvolvimento e administração de marcas em mídias digitais como site e outros veículos de redes sociais; e/ou criação de marcas com desenvolvimento de logomarcas; e/ou consultorias direcionadas para gestão empresarial na indústria da moda	- Formação Superior em Moda; - Desejável pós graduação em <i>Fashion Design</i> e Especialidade em Modelagem Infantil e Adulto. - Experiência¹ em: - o Análise de Produtos; - o Feiras Internacionais, para Trabalhar Tendências de Moda; - o Projetos Direcionado para Estilo e Moda; - o Desenvolvimento de Ficha Técnica de Produtos; - o Pesquisas de Mercado e Tendências de Moda; e - o Estilo, Montagem de Mix de Produtos.
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Modelagem Moda Intima	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria no desenvolvimento de modelagem moda íntima com graduação de moldes	- Curso de Modelista de Moda Íntima; ou - Formação Técnica Têxtil; ou - Formação Técnica em Vestuário
Consultoria em Processo Produtivo	Têxtil e Vestuário	Pilotista de Roupas	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de prototipagem de roupas	- Curso de Costureiro Industrial do Vestuário; ou Formação Técnica em Vestuário; e - Curso de modelagem do vestuário




ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Processo Produtivo	Produtividade	Consultoria em Produtividade (Área de Confeção do Vestuário)	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria de processos produtivos na área de confecção do vestuário, com implantação de programas (<i>Lean Manufacturing</i> , 5s, PPCP, padronização e/ou mapeamento de processos)	- Formação Técnica em Têxtil; ou - Formação Superior em Engenharia de Produção; ou - Formação Superior em Engenharia Têxtil
Consultoria em Processo Produtivo	Produtividade	Consultoria em Produtividade (Área de Alimentos e Bebidas)	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria de processos produtivos na área de alimentos e bebidas, com implantação de programas (<i>Lean Manufacturing</i> , 5s, PPCP, padronização e/ou mapeamento de processos)	- Formação Técnica em Alimentos; ou - Formação Superior em Engenharia de Produção; ou - Formação Superior em Engenharia de Alimentos
Consultoria em Processo Produtivo	Produtividade	Consultoria em Produtividade	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria de processos produtivos, com implantação de programas (<i>Lean Manufacturing</i> , 5s, PPCP, padronização e/ou mapeamento de processos)	- Formação Superior em Engenharia de Produção; ou - Formação Superior em Administração com Especialização na Área de Produção.

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Processo Produtivo	Produtividade	Eficiência Energética	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em diagnósticos, desenvolvimento e implementação de projetos de eficiência energética	- Formação Superior em Engenharia Elétrica; ou - Formação Superior em Engenharia de Energia
Consultoria em Processo Produtivo	Produtividade	Consultoria em eficiência energética	01 (um) ano de experiência comprovada atuando como empresa especializada em diagnósticos, desenvolvimento e implementação de projetos de eficiência energética.	- Formação superior em engenharia mecânica ou engenharia elétrica ou engenharia de energia - Inscrição no conselho de classe.
Consultoria em Processo Produtivo	Desenvolvimento de Processos e Produtos	Desenho e projetos mecânicos	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada na elaboração de projetos mecânicos	- Formação Técnica em Mecânica; ou - Formação Técnica em Eletromecânica; ou - Formação Técnica em Metalurgia - Experiência¹ em: - o Desenho Projetista Mecânico - Habilidade¹ em: - o Software de Desenho Assistido Por Computador (CAD/CAM, Inventor, Mastercam, Solidworks, Entre outros)

[Handwritten signature]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Processo Produtivo	Desenvolvimento de Processos e Produtos	Desenho e projetos elétricos	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada na elaboração de projetos elétricos	- Formação Técnica Eletrotécnica; ou - Formação Técnica em Eletroeletrônica; ou - Experiência¹ em: - o Desenhista Projetista Eletricista - Habilidade¹ em: - o Software de Desenho Assistido Por Computador (CAD/CAM, Inventor, Mastercan, Solidworks, Entre outros)
Consultoria em Processo Produtivo	Desenvolvimento de Processos e Produtos	Usinagem convencional, Usinagem CNC e fabricação mecânica	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultorias na área de usinagem convencional, usinagem CNC e fabricação mecânica	- Formação Técnica em Mecânica; ou - Formação Técnica em Eletromecânica; ou - Formação Técnica em Metalurgia - Habilidade¹ em: - o Fabricação Mecânica - o Soldagem - o Desenho Formação Técnica Mecânico com Utilização de Software de Desenho Assistido Por Computador (CAD/CAM, Inventor, Mastercan, Solidworks, Entre outros)
Consultoria em Processo Produtivo	Automação	Implantação e/ou melhoria de sistema de	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em implantação	



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
		gerenciamento de processos e custos.	e/ou melhoria de sistemas de gerenciamento de processos e custos	
Consultoria em Processo Produtivo	Automação	Automação de processos industriais	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de automação de processos industriais.	- Formação Técnica em Automação Industrial - Qualificação em: - o Projeto e Desenvolvimento de Sistemas de Automação Industrial; - o Programação de CLP; - o Programação de Interface Homem/Máquina; - o Redes Industriais; - Habilidade¹ no Uso de Softwares de Automação Industrial.
Consultoria em Processo Produtivo	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos para Web	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em desenvolvimento de websites, sistemas e/ou aplicativos	
Consultoria em Processo Produtivo	Tecnologia da Informação	Planejamento de Mídias	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em planejamento de mídias	
Consultoria em Processo Produtivo	Tecnologia da Informação	E-Commerce	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em desenvolvimento e/ou customização de plataformas e-commerce	
Consultoria em Processo Produtivo	Tecnologia da Informação	Implantação e/ou manutenção do Sistema de Redes de computadores	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em implantação e/ou manutenção do sistema de redes de computadores	



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Processo Produtivo	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de Logos e marcas	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em desenvolvimento de logos e marcas	
Consultoria em Processo Produtivo	Telecomunicações	Cabeamento Estruturado, configuração e instalação de PABX, Roteadores, Switch/TDM e DWMDM (transmissão e/ou comunicação).	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em realização de cabeamento estruturado e/ou configuração e instalação de PABX, roteadores switch/ TDM e DWMDM (transmissão e/ou comunicação)	
Consultoria em Processo Produtivo	Construção Civil	Lean Construction	24 (vinte e quatro) meses de atuação como empresa especializada em implantação lean construction	- Formação Superior em Engenharia Civil - Desejável Pós-Graduação em Gestão de Obras ou Lean Construction - Qualificação na Metodologia Lean Construction. (Carga Horária Mínima: 40h).
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Construção Civil	Consultoria para Implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H (Nível A e B)	24 (vinte e quatro) meses de atuação como empresa especializada em implantação do programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - PBQP-H	- Formação Superior em Engenharia Civil - Curso de Capacitação Regimento SIAC - PBQP-H 2017 (Carga Horária Mínima de 16h). - Capacitação na Norma de Desempenho NBR 15.575. (Carga Horária Mínima de 32h) - Curso de Auditor Interno da Qualidade. (Carga Horária Mínima de 16h).



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

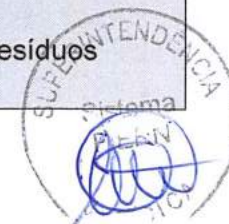
Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Construção Civil	Consultoria Adequação de Processos Norma de Desempenho – NBR 15.575/2013	24 (vinte e quatro) meses de atuação como empresa especializada em adequação de processos norma de desempenho - NBR 15.575/2013 e 24 (vinte e quatro) meses de atuação como empresa especializada com gestão de projetos/obras.	- Formação Superior em Engenharia Civil - Curso de Capacitação Regimento SIAC - PBQP-H 2017. (Carga Horária Mínima de 16h). - Capacitação na Norma de Desempenho NBR 15.575. (Carga Horária Mínima de 32h) - Curso de Auditor Interno da Qualidade. (Carga Horária Mínima de 16h).
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Construção Civil	Auditoria Interna do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H (Nível A e B)	24 (vinte e quatro) meses de atuação como empresa especializada na implantação e auditoria do programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - PBQP-H	- Formação Superior em Engenharia Civil - Curso de Capacitação Regimento SIAC - PBQP-H 2017. (Carga Horária Mínima de 16h). - Capacitação na Norma de Desempenho NBR 15.575. (Carga Horária Mínima de 32h) - Curso de Auditor Interno da Qualidade. (Carga Horária Mínima de 16h).
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança Alimentar	Consultoria em Segurança dos Alimentos - BPF	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de segurança dos alimentos (BPF)	- Formação Superior em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Nutrição, Ciências Biológicas, Química (Bacharelado); e/ou Formação Técnica em Alimentos ou Meio Ambiente. - Formação no Programa Alimentos Seguros – PAS

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança Alimentar	Consultoria em Segurança dos Alimentos - APPCC	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de segurança dos alimentos (APPCC)	- Formação Superior em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Agrônoma ou Nutrição e/ou Formação Técnica em Alimentos ou Meio Ambiente - Formação no Programa Alimentos Seguros - PAS
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança Alimentar	Auditoria em Segurança dos Alimentos BPF - APPCC	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em auditoria na área de segurança dos alimentos (APPCC)	- Formação Superior em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Nutrição; e/ou Formação Técnica em Alimentos ou Meio Ambiente - Formação no Programa Alimentos Seguros - PAS
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança Alimentar	Informação Nutricional e Dizeres de Rotulagem	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de nutrição	- Formação Superior em Nutrição - Registro Ativo no Conselho de Nutrição
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Meio Ambiente	Consultoria em Meio Ambiente	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área ambiental	- Formação Superior em Ciências Biológicas; e/ou Formação como Tecnólogo ou técnico em Meio Ambiente - Habilitação para emitir ARTs necessárias aos Processos de Licenciamento Ambiental - Especialização em: - o Educação Ambiental ou Resíduos Sólidos;

ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
				○ Sistema de Gestão da Qualidade Voltado para a Área de Meio Ambiente; ○ Produção Mais Limpa.
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Meio Ambiente	Serviços de atendimento ao licenciamento ambiental.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria voltada a aspectos socioambientais e licenciamento ambiental.	- Formação Superior em Ciências Biológicas
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Qualidade	Consultoria e auditoria em sistemas de gestão da qualidade	12 (doze) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de gestão da qualidade e implantação da norma ISO 9001.	- Formação Superior em Administração ou Engenharia da Produção - Especialização em Interpretação, Implantação e Auditoria das Normas ISO 9001.
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança	Consultoria em Segurança no Trabalho	12 (doze) meses de atuação como empresa especializada em consultoria na área de segurança do trabalho e atuação como empresa especializada em implantação das Normas Regulamentadoras do ministério do trabalho.	- Formação Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança	Consultoria em segurança do trabalho, com ênfase na NR 12.	02 (dois) anos de atuação como empresa especializada em consultoria na área de segurança do trabalho, com ênfase na aplicação da NR 12. Com	- Formação Superior em Engenharia de Segurança. - Inscrição no Conselho de Classe. - Experiência¹ em: ○ Execução de serviços no âmbito da aplicabilidade da NR-12.

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
			comprovação de acervo técnico no CREA.	
Consultoria em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	Segurança	Consultoria em Segurança do trabalho, com ênfase na NR 13.	02 (dois) anos de experiência comprovada atuando como empresa especializada em consultoria na área de engenharia, com serviços e consultoria voltados a atendimento e adequação a NR-13. Com comprovação de acervo técnico no CREA.	- Formação Superior em Engenharia Mecânica. - Inscrição no Conselho de Classe. - Experiência¹ em: - o Execução de serviços no âmbito da aplicabilidade da NR-13.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Inspeção	Inspeção em soldagem	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e inspetoria na área de soldagem	- Curso Formação Técnica em Mecânica e/ou Metalurgia - Qualificação/Certificação em Inspeção de Soldagem pela Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem - FBTS.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Inspeção	Inspeção em Ensaios não Destrutivos	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de consultoria e inspetoria na área de soldagem	- Curso Formação Técnica em Mecânica e/ou Metalurgia - Qualificação/Certificação em Inspeção de Ensaios Não Destrutivos pela Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção - ABENDI.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Inspeção	Inspeção de Equipamentos	6 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e inspetoria de equipamento	- Formação Superior em Engenharia Mecânica e/ou Engenharia Elétrica - Qualificação/Certificação em Inspeção de Equipamentos; - Habilidade¹ com:

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
				○ Análise Termográfica; ○ Análise de Vibração; e ○ Boroscopia
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Desenvolvimento de projetos voltados para a preservação da natureza relacionado a répteis e anfíbios, realização de levantamentos de ocorrência e monitoramento de espécimes, avaliação dos impactos ocasionados para as espécies decorrente da implantação de empreendimentos e análise das relações e aspectos relacionados à herpetofauna.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em consultoria voltada a aspectos socioambientais e licenciamento ambiental.	- Formação Superior em Ciências Biológicas; - Especialização em: ○ Herpetofauna.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos, análise da magnitude dos processos geológicos e	01 (um) ano de atuação como empresa especializada em prestação de serviços voltada a aspectos socioambientais e licenciamento ambiental.	- Formação Superior em Geologia.



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
		caracteriza as suas causas e consequências.		
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Elaboração de inventários florestais, análise das condições dos ecossistemas e planejamento a exploração sustentável dos recursos naturais.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços voltada a aspectos socioambientais e licenciamento ambiental.	- Formação Superior em Engenharia Florestal.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Elaboração e implementação de políticas públicas e programas sociais no âmbito coletivo e para a integração do indivíduo à sociedade.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços voltada a aspectos socioambientais e licenciamento ambiental.	- Formação Superior em Serviço Social.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Desenvolvimento e implementação de modelos computacionais e ferramentas geoespaciais em ambiente SIG.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestações de serviços de geoprocessamento e desenvolvimento de ferramentas em ambiente SIG.	- Formação Superior em Engenharia ou área afim; - Experiência ¹ em: o Desenvolvimento de ferramentas em ambiente SIG
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Desenvolvimento e implementação de modelos computacionais e ferramentas	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestações de serviços de geoprocessamento e	- Formação Superior em Engenharia Civil - Mestrado em Hidrologia; - Experiência ¹ em:

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
		geoespaciais em ambiente SIG. Com foco na área de hidrologia.	desenvolvimento de ferramentas em ambiente SIG.	Desenvolvimento de ferramentas em ambiente SIG
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energias Renováveis	Prestação de serviços para desenvolvimento de modelos e ferramentas geoespaciais em ambiente SIG aplicados para projetos e serviços na área de energias renováveis, bem como desenvolvimento de projetos, construção de componentes de software e hardware, implantação de equipamentos de rede, comunicação e automação e identificação de novas tecnologias para aperfeiçoar os sistemas e computadores. Faz análise do desempenho de sistemas implantados, solucionando problemas técnicos e elaborando manuais.	06 (seis) meses de atuação como empresa prestadora de serviços e desenvolvimento de modelos e ferramentas geoespaciais em ambiente SIG, aplicados para projetos e serviços na área de energias renováveis	- Formação Superior em Engenharia da computação ou Engenharia Civil; - Experiência ¹ em: - Desenvolvimento de ferramentas em ambiente SIG



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

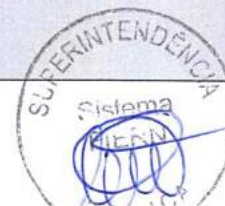
Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energias Renováveis	Instalação, manutenção e inspeção de torres anemométricas bem como dos sistemas e instrumentos associados.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços em torres anemométricas.	- Curso Formação técnica ou qualificação em mecânica, elétrica, automação. - Qualificação em: - o NR-35 - Experiência ¹ em: - o Instalação e manutenção em torres anemométricas.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energias Renováveis	Instalação, manutenção e inspeção de estações solarimétricas, bem como dos sistemas e instrumentos associados.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços em estações solarimétricas.	- Curso formação técnica ou qualificação em mecânica, elétrica, automação. - Experiência ¹ em: - o Instalação e manutenção de estações solarimétricas. - Qualificação em: - o NR-35
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energias Renováveis	Projetos básicos civis para parques eólicos/solar/PCH	03 (três) anos de atuação como empresa especializada em prestação de serviços na área de eólica/solar/PCH com foco em obras civis, com comprovação de acervo junto ao CREA.	- Formação Superior em Engenharia Civil; - Registro junto ao CREA.
Consultoria em Serviços	Energias Renováveis	Estudos de conexões elétricas necessárias para a habilitação técnica junto	03 (três) anos de atuação como empresa especializada em prestação de serviços na área de conexão elétrica,	- Formação superior em engenharia elétrica; - Registro junto ao CREA. - Experiência¹ em:



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Técnicos Especializados		a ANEEL de projetos de energia eólica/solar/PCH.	com comprovação de acervo junto ao CREA.	Softwares do CEPEL
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energias Renováveis	Estudos de viabilidade técnica econômica de empreendimentos de energia, usinas eólicas/solares/pch/outros.	03 (três) anos de atuação como empresa especializada em prestação de serviços na área de estudos de viabilidade técnica econômica.	- Formação Superior em Engenharia ou área afim; - Registro junto ao Órgão de Classe.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Segurança do Trabalho	Serviço técnico especializado em segurança do trabalho aplicado aos seguimentos de petróleo, gás natural e energia elétrica.	02 (dois) anos de atuação como empresa especializada em prestação de serviços na área de Segurança do Trabalho, nos mercados de Petróleo/Gás Natural/Energia Elétrica, com comprovação de acervo junto ao CREA.	- Curso Formação Técnica em segurança do trabalho; - Formação superior com especialização em segurança do trabalho.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Execução de ensaios de monitoramento ambiental (água, efluentes, solo e sedimentos, resíduos sólidos, emissões em fontes fixas, emissões fugitivas e qualidade do ar).	02 (dois) anos de atuação como empresa especializada em prestação de serviços em realização de ensaios analíticos na área de meio ambiente.	- Formação Superior em química ou engenharia química - Técnico em Química
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Meio Ambiente	Prestação de serviços para remediação ou mitigação de áreas impactadas.	02 (dois) anos de atuação como empresa especializada em prestação de serviços na área de remediação ambiental, com comprovação de acervo técnico no Conselho de Classe.	

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Segurança	Prestação de serviços para atendimento/adequação a NR-12, englobando inventário de máquinas, realização do diagnóstico técnico de máquinas e equipamentos, análise/apreciação de riscos de máquinas e equipamentos, elaboração de todas as documentações pertinentes: projetos, diagramas, manuais, procedimentos, check-list, registro de manutenção e inventário, realização da avaliação, verificação e validação final de máquinas e equipamentos e emissão do laudo.	02 (dois) anos de experiência comprovada atuando como empresa especializada em atendimento e adequação a NR-12. Com comprovação de acervo técnico no CREA.	- Formação Superior em engenharia mecânica. - Inscrição no Conselho de Classe. - Experiência¹ em: - o Execução de serviços no âmbito da aplicabilidade da NR-12. - Formação Superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Engenharia de Telecomunicações. - Inscrição no Conselho de Classe. - Experiência¹ em: - o Execução de serviços no âmbito da aplicabilidade da NR-12.

[Assinatura]



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energia	Diagnósticos de eficiência energética, com serviços de diagnósticos energéticos, medição de grandezas elétricas, verificação de qualidade de energia, análises de readequação tarifária e verificações gerais com relação aos principais consumos energéticos em setores industriais, de máquinas de outros segmentos.	01 (um) ano de experiência comprovada atuando como empresa especializada em prestação de serviços voltada a atendimento na área de eficiência energética.	- Formação Superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica e/ou sistemas de potência. - Inscrição no Conselho de Classe. - Experiência¹ em: - o Aplicabilidade das medições de grandezas elétricas.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Energia	Consultoria/Inspeção para avaliação da eficiência de máquinas e equipamentos mecânicos, instalações e sistemas, serviços de parada de manutenção e verificações gerais dos principais consumidores em distintos setores e áreas industriais.	01 (um) ano de experiência comprovada atuando como empresa especializada em consultoria voltada a atendimento na área de eficiência energética.	- Formação Superior em Engenharia Mecânica. - Inscrição no Conselho de Classe. - Experiência¹ em: - o Execução de serviços no âmbito das medições térmicas, especialmente quanto aos aspectos de eficiência de máquinas.



ANEXO I (RETIFICADO) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Linhas de Serviços	Área	Serviço	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Mecânica	Diagnóstico, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos.	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços de diagnóstico, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos em distintos setores e áreas industriais.	- Formação Superior em Engenharia Mecânica. - Inscrição no Conselho de Classe. - Curso Formação Técnica em mecânica e eletromecânica. - Experiência¹ em: - o Manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos em geral.
Consultoria em Serviços Técnicos Especializados	Inspeção	Inspeção de equipamentos	06 (seis) meses de atuação como empresa especializada em prestação de serviços em consultoria e inspeção de equipamentos.	- Formação Superior em Engenharia Mecânica. - Inscrição no Conselho de Classe. - Qualificação em: - o Inspeção de equipamentos. - Curso Formação técnica em mecânica ou eletromecânica. - Qualificação em: - o Inspeção de equipamentos.

¹ - Na fase de apresentação, será realizado prova prática, quando necessário, para comprovação das habilidades/ experiências.





ANEXO II - TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao: **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/RN**

Ref.: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE CONSULTORIA – Nº 001/2018**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados e de consultoria, referenciados na Solicitação de Credenciamento (**Anexo II**).

DECLARAMOS QUE:

- I) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- II) Que os preços contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- III) Estamos cientes e de acordo que os pagamentos pelos serviços prestados, resultantes de: valores brutos constantes nas tabelas do Edital (Anexo VI) que rege este Credenciamento, deduzidos os encargos legais neles previstos;
- IV) Que não há em nosso quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V) Que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com as entidades do Sistema "S", bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto a habilitação, especificamente a qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico financeira;
- VI) Que na sua composição societária não existe participação de dirigentes e/ou empregados do Sistema FIERN;
- VII) Estamos cientes de que não poderão contratar com o SENAI a Empresa ou titular que tenha impetrado algum tipo de demanda judicial em desfavor do SENAI;
- VIII) Que respeitará o sigilo das informações obtidas durante a execução dos serviços e as vedações contidas no edital, especialmente não aceitará incentivos com a finalidade de retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o SENAI/DR/RN e seus clientes;
- IX) Examinamos cuidadosamente o Edital de Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já nos submetemos.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições imposta pelo referido edital.





ANEXO III - REGISTRO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA CREDENCIADA:					
PROFISSIONAL AUTORIZADO	CPF	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		TIPO DE VÍNCULO	SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
		SENAI	CLIENTE		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOS PROFISSIONAIS AUTORIZADOS:

1. Comprovante da especialidade do profissional, expedida por órgão competente e cópia do respectivo registro junto ao conselho competente (se houver);
2. Declaração de regularidade técnica junto ao conselho de classe (se houver);
3. Documento oficial de identificação;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
5. Certificação (s) de Especialização, Mestrado, Doutorado (se houver);
6. Currículo Atualizado;
7. Cópia da CTPS



ANEXO IV - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

- O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Norte - SENAI-DR/RN, visando a independência e a objetividade na prestação de seus serviços e garantir que estes estejam livres de conflitos de interesses, assegurando o sigilo das informações obtidas durante a sua execução, informa que fica vedado aos prestadores de serviço, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o SENAI-DR/RN e seus clientes;
- É responsabilidade dos prestadores de serviços do SENAI-DR/RN manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo SENAI-DR/RN, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas judiciais, visando a responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

DECLARAÇÃO:

Declaro está ciente dos termos constantes no presente instrumento, aceitando-os em sua totalidade e comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida pelo SENAI-DR/RN ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem prévia e expressa autorização por escrito do SENAI-DR/RN ou de seus clientes. Comprometo-me ainda a relatar à Diretoria Regional do SENAI-DR/RN, todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.

Natal, de de

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Empresa:



ANEXO V – TABELA DE HONORÁRIOS

Perfil	Inicial	Intermediário	Avançado
Consultor em Processo Produtivo	R\$ 32,00	R\$ 47,00	R\$ 66,00
Consultor em Normas, Legislações e Regulamentos Técnicos	R\$ 34,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00
Consultor em Serviços Técnicos Especializados	R\$ 33,00	R\$ 51,00	R\$ 71,00

DESCRIÇÃO DE NÍVEIS	
Nível da Equipe	Descrição
Inicial	Equipe que desempenhará as atividades composta por profissionais com no mínimo 6 meses de experiência, comprovada por atestado de capacidade técnica
Intermediário	Equipe que desempenhará as atividades composta por profissionais com no mínimo 2 anos de experiência , comprovada por atestado de capacidade técnica
Avançado	Equipe que desempenhará as atividades composta por profissionais com 4 ou mais anos de experiência, comprovada por atestado de capacidade técnica

(Assinatura)



ANEXO VI - PÓLOS DE ATUAÇÃO

Mesorregião: Agreste Potiguar		
Municípios		
Barcelona	Lagoa de Velhos	São Bento do Trairi
Bento Fernandes	Lagoa Salgada	São José do Campestre
Boa Saúde	Lajes Pintadas	São Paulo do Potengi
Bom Jesus	Monte Alegre	São Pedro
Brejinho	Monte das Gameleiras	São Tomé
Campo Redondo	Nova Cruz	Senador Elói de Souza
Coronel Ezequiel	Parazinho	Serra Caiada
Elmo Marinho	Passa-e-Fica	Serra de São Bento
Jaçanã	Passagem	Serrinha
Jandaíra	Poço Branco	Sítio Novo
Japi	Riachuelo	Tangará
João Câmara	Ruy Barbosa	Várzea
Jundiá	Santa Cruz	Vera Cruz
Lagoa d'Anta	Santa Maria	
Lagoa de Pedras	Santo Antônio	

Mesorregião: Central Potiguar		
Municípios		
Acari	Florânia	Pedro Avelino
Afonso Bezerra	Galinhas	Santana do Matos
Angicos	Guamaré	Santana do Seridó
Bodó	Ipueira	São Bento do Norte
Caiçara do Norte	Jardim de Angicos	São Fernando
Caiçara do Rio do Vento	Jardim de Piranhas	São João do Sabugi
Caicó	Jardim do Seridó	São José do Seridó
Carnaúba dos Dantas	Lagoa Nova	São Vicente
Cerro Corá	Lajes	Serra Negra do Norte
Cruzeta	Macau	Tenente Laurentino Cruz
Currais Novos	Ouro Branco	Timbaúba dos Batistas
Equador	Parelhas	
Fernando Pedroza	Pedra Preta	

[Assinatura]



Mesorregião: Leste Potiguar		
Municípios		
Arez	Montanhas	São Gonçalo do Amarante
Baía Formosa	Natal	São José de Mipibu
Canguaretama	Nísia Floresta	São Miguel do Gostoso
Ceará-Mirim	Parnamirim	Senador Georgino Avelino
Espírito Santo	Pedra Grande	Taipu
Extremoz	Pedro Velho	Tibau do Sul
Goianinha	Pureza	Touros
Macaíba	Rio do Fogo	Vila Flor
Maxaranguape		

Mesorregião: Oeste Potiguar		
Municípios		
Água Nova	Itajá	Porto do Mangue
Alexandria	Itaú	Rafael Fernandes
Almino Afonso	Janduís	Rafael Godeiro
Alto do Rodrigues	João Dias	Riacho da Cruz
Antônio Martins	José da Penha	Riacho de Santana
Apodi	Jucurutu	Rodolfo Fernandes
Areia Branca	Lucrécia	São Francisco do Oeste
Assu	Luís Gomes	São Miguel
Baraúna	Major Sales	São Rafael
Campo Grande	Marcelino Vieira	Serra do Mel
Caraúbas	Martins	Serrinha dos Pintos
Carnaubais	Messias Targino	Severiano Melo
Coronel João Pessoa	Mossoró	Taboleiro Grande
Doutor Severiano	Olho-d'Água do Borges	Tenente Ananias
Encanto	Paraná	Tibau
Felipe Guerra	Paraú	Triunfo Potiguar
Francisco Dantas	Patu	Umarizal
Frutuoso Gomes	Pau dos Ferros	Upanema
Governador Dix-Sept Rosado	Pendências	Venha-Ver
Grossos	Pilões	Viçosa
Ipanguaçu	Portalegre	

[Handwritten signature]

